

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 265/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 30 de Novembro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um ano, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para a categoria de arqueólogo, início de funções em 6 de Dezembro de 2004, com Sónia Andreia Sousa Macedo.

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Morais Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 266/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente datado de 19 de Novembro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo (termo certo), por um ano, com início a 2 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Julietta da Luz Lopes Pereira Feliz — técnico superior de 2.ª classe.
Sérgio da Conceição Elvas Martins — leitor-cobrador de consumos.
Vanda Maria Faia Batista — auxiliar técnico de museografia.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 267/2005 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor para a Aldeia da Estrela — UOPG 3.* — José Maria Prazeres Pós de Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura:

Torna público que esta Câmara em reunião ordinária de 24 Novembro de 2004, deliberou:

Para efeitos da elaboração do referido Plano Municipal de Ordenamento do Território, seja fixado um novo prazo máximo de 24 meses, contados a partir do final do período reservado para a divulgação, apresentação de sugestões e informações;

O Plano de Pormenor para a Aldeia da Estrela, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 74.º do RJIGT, será realizado sob promoção da GESTALQUEVA (Sociedade de Aproveitamento das Potencialidades das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, S. A.) e sob enquadramento municipal com os seguintes objectivos gerais;

Garantir a qualificação do desenho urbano como expressão da vontade pública de investimento, tendo como contrapartida um investimento privado qualificante;

Promover a reabilitação do espaço, tanto urbano como natural humanizado, assegurando a sua imagem como única e irrepetível, garantindo-o como acolhedor e expressivo dos valores identitários presentes e em articulação com a nova realidade emergente;

Assegurar e enquadrar formas de actualização e evolução das construções existentes, assumindo-as como estruturantes da identidade local, garantindo simultaneamente novos usos de forma sustentável;

Garantir um tratamento paisagístico e específico das margens, eficiente e exequível, como forma de minimizar eventuais impactes negativos, nomeadamente estéticos, ambientais e de saúde pública, decorrentes da variação do nível da albufeira;

Prever um conjunto de equipamentos que promovam o bem-estar da população residente e simultaneamente satisfaça as necessidades de recreio e lazer dos visitantes;

Dotar a aldeia de condições de funcionamento que criem alternativas às acessibilidades existentes e resolvam as dificuldades impostas à implantação das redes de saneamento, decorrentes da morfologia do terreno e do enchimento da albufeira;

Elaborar um sistema de perequação que funcione como um mecanismo de redistribuição de benefícios e encargos, decorrentes do processo de urbanização e requalificação urbana, intimamente relacionado ao grau de condicionamento que incida sobre os imóveis (um maior condicionamento às possibilidades de edificação corresponderá uma menor incidência de encargos);

Pugnar pela garantia da eficiência ambiental e eficácia económica das intervenções, tomando como orientadores os princípios da Agenda Local 21.

Avisam-se todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras de interesses que pelo plano de pormenor possam vir a ser afectadas, que o mesmo se encontra em fase de prévia audição pública pelo período de 30 dias contados após a data de publicação do presente aviso, em observância do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões a considerar no âmbito do respectivo processo de elaboração deverão ser dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Moura, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito na Praça de Sacadura Cabral 7860-207 Moura, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser também afixados nos lugares públicos do costume, sendo ainda publicado nos jornais *A Planície*, *Diário do Alentejo*, *Diário de Notícias* e no *Boletim Municipal*.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina.*

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 268/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, responsável pela área do pessoal, engenheiro Reinaldo José Rocha da Silva, de 29 de Outubro de 2004, foram renovados os contrato a termo certo, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 2004, e termo a 30 de Novembro de 2005, aos trabalhadores abaixo mencionados, no âmbito do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Maria Amália Santos Agostinho Guilherme — auxiliar de serviços gerais/sanitários/balneários.

Gloria Maria Marques Pereira — auxiliar de serviços gerais/sanitários/balneários.

Gestruces Mariana Alves Almeida Teixeira — auxiliar de serviços gerais/apoio às cantinas.

Olimpia Maria Loureiro Páscoa — auxiliar de serviços gerais/apoio às cantinas.

Pedro Manuel Dias Pires — cantoneiro de limpeza/limpeza motorizada.

Paula Alexandra Caria de Sousa Martins — cantoneiro de limpeza/lavagem de ruas.

Luís Manuel Marques Silvério Palhoça — limpa-colectores/saneamento, ETAR.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 269/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de mais um ano, nos termos da alínea *a*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a partir de 19 de Novembro de 2004, com Ilda dos Santos Pedro Pereira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala.*